



LEI Nº 2.422 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.740, de 25 de outubro de 2018, que trata do auxílio-alimentação dos servidores públicos do Poder Executivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.740 de 25 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

§ 3º O valor do auxílio-alimentação será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

§ 7º Até que seja implementado o cartão-alimentação, o auxílio poderá ser concedido através de crédito em folha de pagamento aos servidores públicos municipais, inclusive nas hipóteses de novas nomeações ou contratações de servidores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita